



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

E D I T A L

----- DR. JOAQUIM PAULO DE SOUSA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Baião:-----

----- **FAZ SABER**, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015 e no n.º 3 do artigo 37º-A do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na redacção que lhe confere a Lei n.º76/2017, de 17 de Agosto; -----

----- **QUE**, no âmbito dos Planos Distrital e Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e de modo a dar cumprimento à execução da **Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis**, irão, a partir de 23 de Abril de 2018, realizar-se acções de gestão/supressão de combustíveis nas **freguesias de Loivos do Monte, União de Freguesias de Campelo e Ovil, Valadares, Viariz e Gestação**, relativas à execução da Candidatura 05/0128/2008 do Fundo Florestal Permanente denominada Faixas de Interrupção de Combustíveis – Prevenção dos Fogos Florestais 2018. -----

----- As referidas acções têm efeito de natureza preventiva e visam a protecção das áreas florestais e a diminuição do número de incêndios e das áreas ardidadas nas Serras da Aboboreira e do Castelo de Matos. -----

----- As acções a desenvolver terão lugar em faixas de 10 metros adjacentes a cada um dos lados dos caminhos de cumeada (ver Mapa Anexo – Área de Intervenção) e constarão do corte, por meios mecânicos ou motomanuais, de matos, desramação das árvores existentes até 4 metros de altura (ou até metade da árvore se esta tiver altura total inferior a 8 metros) e desbaste para garantia de uma distância entre copas de 4 metros (ou 10 metros tratando-se de Pinheiro bravo ou Eucalipto). Os sobrantes sem valor comercial serão eliminados, no local, com recurso a queima. -----

----- **MAIS TORNA PÚBLICO** que o material vegetal com valor comercial (designadamente madeiras) que venham a resultar das acções de gestão de combustíveis deverão ser removidos do



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

local, pelos respectivos proprietários, num prazo máximo de 10 dia úteis após a realização dos trabalhos findo o qual serão transportados para instalações da Camara Municipal. -----

----- Informações complementares podem ser obtidas junto do Gabinete Técnico Florestal de Baião pelo endereço de correio electrónico gtf@cm-baiao.pt ou pelos contactos telefónicos 255 540 500/939 994 094 ou 939 998 039. -----

----- Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e disponibilizado na página electrónica do Município (www.cm-baiao.pt).-----

Município de Baião, 12 de Abril de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. Paulo Pereira)